



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 223, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**EDITAL DE PROCESSO DE
CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(A) E
VICE-DIRETOR(A) DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE
MATO LEITÃO/RS.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Certificação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, na Lei Municipal nº 3.219, de 11 de outubro de 2023 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público de Mato Leitão, Lei Municipal nº 2.289, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Certificação Ocupacional de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2 A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor (a) e Vice-diretor (a).

1.3 A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor (a) e Vice-diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4 O processo de Certificação que trata este Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal do município de Mato Leitão.

1.5 O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site do município e ou painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mato Leitão, sita na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580 - centro.

1.6 Para participar do Processo de Certificação, o (a) candidato (a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

I – ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
II – já ter exercido no mínimo 2 anos como docente;
III – ter curso Superior na área da Educação;
IV – estar em exercício na escola para qual será designado como diretor;
V – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;
VI – ter feito curso de gestão escolar que, somados, perfazem a carga mínima de 100 (cem) horas e/ou concluído curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar.

1.7 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8 O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mato Leitão (<https://www.matoleitao.rs.gov.br>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9 Os diretores e vice-diretores que já estão atuando nas escolas municipais poderão se inscrever e permanecer nos seus cargos, por decisão do executivo municipal, desde que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital.

1.10 O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 Centro, Mato Leitão/RS, durante o período e horários divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior na área da Educação;
- V – Cópia dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfazem a carga horária mínima de 100 (cem) horas; Caso o(a) candidato(a) não tenha a carga horária mínima concluída, poderá ser considerada a carga horária de cursos em andamento a serem concluídos no prazo máximo de até 6 meses, comprovando a conclusão mediante certificado.

2.3 O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos somente de instituições oficiais de ensino, devendo constar nome, data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, conteúdo programático, acompanhado da identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento.

2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3. DAS VAGAS

3.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio de Pádua: Uma vaga para Diretor (a) e duas vagas para Vice-diretor (a) de 20 horas cada, podendo as 40 horas serem exercidas por uma pessoa.

3.2 Escola Municipal de Educação Infantil VÓ OLGA: Uma vaga para Diretor (a) e duas vagas para Vice-diretor(a) de 20 horas cada, podendo as 40 horas serem exercidas por uma mesma pessoa.

3.3 Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Bohn: Uma vaga para Diretor (a) e uma vaga de Vice-diretor(a) de 20 horas.

3.4 As vagas serão preenchidas conforme Plano de Carreira, necessidade e avaliação da mantenedora.

3.5 Conforme consta no Anexo II.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1 A Certificação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 .

4.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mato Leitão /RS e no endereço eletrônico (<https://www.matoleitao.rs.gov.br>) . A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituição de Ensino da Rede Municipal do município de Mato Leitão/RS.

4.3 Os candidatos nomeados para a direção de escola deverão, no prazo de 6 meses após assumir os referidos cargos, entregarem cópia do Plano de Ação para a mantenedora.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, contra os resultados preliminares, em 1(um) dia útil após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

5.2 Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos pré-estabelecidos.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail smeacd@matoleitao.rs.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

6.2 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Mato Leitão/RS e no endereço eletrônico (<https://www.matoleitao.rs.gov.br>).

6.3 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

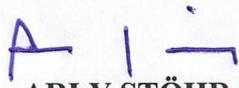
6.4 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.5 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Mato Leitão – RS.

6.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do processo.

6.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e a escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 26 de agosto de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 26 de 08 de 2025


Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	26/08/2025	-	Site do município (https://www.matoleitao.rs.gov.br) no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
Inscrições e entrega de documentação /títulos	26/08/2025 até 02/09/2025	08h às 11h e 14h às 16h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	03/09/2025	-	Site do município (https://matoleitao.rs.gov.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	04/09/2025	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SMECD
Resultado pós-recurso	05/09/2025	-	Site do município (https://matoleitao.rs.gov.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.
Resultado Final	05/09/2025	-	Site do município e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio de Pádua	Vila Santo Antônio	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio de Pádua	Vila Santo Antônio	Vice-diretor	02 (20h) ou 01 (40h)
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Olga	Centro	Diretor	01
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Olga	Centro	Vice-diretor	02 (20h) ou 01 (40h)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireneo Bohn	Centro	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a)
do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) à _____

_____ (endereço completo
cidade/estado/CEP), candidato (a) para ingresso no cargo de **Diretor ou Vice-diretor, nas
Instituições de Ensino da Rede Municipal do Processo de Certificação do Município de
Mato Leitão/RS – Edital 223/2025, DECLARO**, que sou pessoa de idoneidade moral
ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto (a) a exercer plenamente as funções do cargo e suas respectivas atribuições;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estou em efetivo exercício no estabelecimento de ensino escolar para qual pretendo me certificar como candidato ao cargo de direção ou vice-direção;
- e) Comprovo através desta declaração que, exerço por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite o acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Mato Leitão/RS.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do (a) candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

RECURSO

**EDITAL Nº 223/2025 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR
(A) E VICE-DIRETOR (A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL
DE MATO LEITÃO/RS**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino da Rede Municipal 2025 – Mato Leitão/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.